



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023.

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2023, firmado entre o Município de Guariba e a Associação de Pais e Amigos dos Surdos "APAS"; **Justificativa:** Integração psicológica, social e educacional visando o desenvolvimento dos indivíduos surdos, através de atendimento e palestras para o mercado de trabalho e convívio social; **Valor do repasse:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no exercício de 2026; **Aditivos: (1)** Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026; **(2)** Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo; **Dotação Orçamentária:** 08.24.20.010.2.043000 - 3.3.50.43; **Demais cláusulas:** São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; **Fundamentação legal:** art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; **Assinatura:** 26/01/2026.

Guariba, 26 de janeiro de 2.026.

Francisco Dias Maçano Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS "APAS", COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ANUAL, 12 MESES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES E METAS.

Pelo presente termo, as partes já devidamente qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Dias Mançano Junior, brasileiro, casado, RG 4.273.755-2 - SSP/SP, e do CPF nº 737.331.308-63, de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS "APAS"**, CNPJ nº 50.406.958/0001-55, com sede na Av. Capitão Francisco Borges Godoy Macota, nº 51, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Jaboticabal – SP, Cep 14.883-390, neste ato representado por seu Presidente Tadeu Júlio de Oliveira, RG nº 07.866.672-8, CPF nº 019.831.018-85, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto municipal nº 3.263, de 23/12/2016, observada a autorização específica dada pela **Lei municipal nº 3.843, de 29 de dezembro de 2025**, firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, de caráter excepcional, da parceria constante da **cláusula primeira do 1º aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2023**, por mais doze meses, abrangendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, por se tratar de prestação de serviços Integração psicológica, social e educacional visando o desenvolvimento dos indivíduos surdos, através de atendimento e palestras para o mercado de trabalho e convívio social, sendo fundamental a prorrogação, por se tratar de prestação de serviços assistenciais executados de forma contínua, visto que, por força do art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei federal nº 8666/93, desde que presentes razões do interesse público, os acordos de parcerias poderão ser prorrogados até o limite de sessenta meses.

Cláusula segunda DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os valores ou metas do plano de trabalho original e o cronograma de desembolso das parcelas dos recursos financeiros, conforme constam dos anexos que fazem parte integrante deste termo aditivo, para que a entidade parceira receba repasses de recursos financeiros, no exercício de 2026, na forma da cláusula terceira, no

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

valor global **R\$ 50.000,00** serão repassados com recursos próprios, do Tesouro Municipal, conforme autorização específica dada pela **Lei municipal nº 3.843, de 29 de dezembro de 2025**.

Cláusula terceira DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria cuja duração excede um ano, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício.

Cláusula quarta DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente termo aditivo.

Cláusula quinta DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência anual do respectivo termo de fomento correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2026, a seguir discriminada: **08.24.20.010.2.043000 - 3.3.50.43**.

Cláusula sexta DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração deverá ser publicado, resumidamente, o presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

A

2



Prefeitura Municipal de Guariba

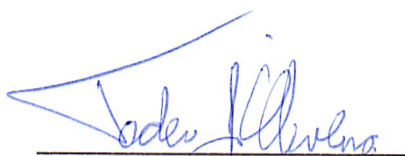
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80


Cláusula sétima DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 26 de janeiro de 2.026.



Tadeu Júlio de Oliveira
Presidente



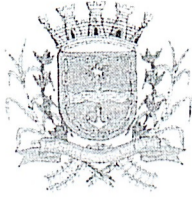
Francisco Dias Maçano Junior
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: Linane Schentl
CPF: 220151208-66
Assinatura: Linane Schentl

Nome: Adrielo R. R. Batista
CPF: 518.134-028-84
Assinatura: Adrielo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Guariba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS “APAS”.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 12/2023- 3º TERMO ADITIVO.

OBJETO: Integração psicológica, social e educacional visando o desenvolvimento dos indivíduos surdos, através de atendimento e palestras para o mercado de trabalho e convívio social;

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): 50.000,00 (cinquenta mil reais), que advirão de recursos próprios, do tesouro Municipal.

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

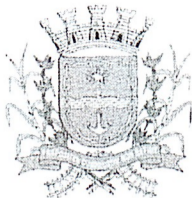
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

1

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº
49 E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Guariba SP, 26 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 737.331.308-63

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tadeu Júlio de Oliveira

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 019.831.018-85

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

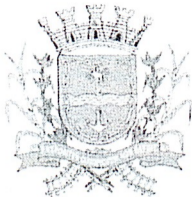
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 737.331.308-63

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Nome: Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Cargo: Gestor da Parceria

CPF: 251.690.498-38

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Tadeu Júlio de Oliveira

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 019.831.018-85

Assinatura:  _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.